



Fundação de Saúde Pública de São Sebastião

Lei Complementar nº 168/2013 e alterações

PRESIDÊNCIA



PORTARIA Nº 103/2019

"Dispõe sobre autorização de empregado público para condução de veículos"

O Diretor Presidente da **FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO**, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 29 II, do Estatuto desta Fundação e,

Considerando o recebimento de veículos oficiais de transporte de passageiros de passeio por esta Fundação;

Considerando o reduzido número de motoristas que atendem à esta Fundação;

Considerando a necessidade tanto de ampliação da promoção e dos atendimentos de saúde nas diversas unidades gerenciadas por esta Entidade, quanto ao atendimento de seus interesses específicos;

Considerando a deliberação do Conselho Curador que aprovou o Regulamento de Condução de Veículos, Resolução nº 45/19; e

Considerando o preenchimento dos requisitos constantes no art. 2º do referido Regulamento por parte do(a) empregado(a).

RESOLVE:

Artigo 1º - AUTORIZAR o empregado público **PAULO BARRETO DE ALENCAR**, lotado na USF JUQUEY I, a conduzir o veículo oficial para atendimento de assuntos de interesse desta Fundação de Saúde Pública de São Sebastião.

Artigo 2º. A especificação do veículo a ser utilizado e as escalas de uso ficarão a cargo da competente Diretoria.

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, possuindo validade de um ano.

São Sebastião, 05 de agosto de 2019.

CARLOS EDUARDO ANTUNES CRAVEIRO
Diretor Presidente
Fundação de Saúde Pública de São Sebastião

Arquivada em pasta própria e publicada por afixação na data supra